



Município de Sinimbu - RS

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

Avenida General Flores da Cunha, 449 – Centro CEP: 96890-000 Fone: (051) 3708-1175 Fax: (051) 3708-1313/1280

E-mail: educacao@sinimbu.rs.gov.br

Setor de Educação: Joseane Borba

Pesquisa de preços para aquisição por dispensa de licitação:

Item	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	Produção completa do trio (3) de Soberanas do Município de Sinimbu. Serviços de cabeleireiro (penteados: podem variar entre presos, semi-presos e soltos, dependendo da ocasião) e maquiagem (dia e noite), com horários variados entre 5:00 à 21:00 horas, dependendo do horário dos eventos.	45	x	95,00	4,275

OBS.: O frete é por conta do fornecedor, sendo que a entrega será no seguinte endereço: Avenida General Flores da Cunha, 449, Centro Sinimbu/RS – CEP: 96890-000

Prazo de resposta: 15 de fevereiro de 2024.

À Empresa que fornecer o produto pelo menor valor, será gerado um contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133, e será exigido a seguinte documentação:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

- d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- f) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Dados do Fornecedor:

Razão Social: *centro de Beleza Daiane Rezim*

CNPJ: *50.613.142/0001-25*

Endereço: *Avenida General Figueira da Cunha, 713*

E-mail: *daiane-rezim@gmail.com*

Fone: *051 980173691*

Vendedor: *Daiane B Rezim garkisch*

Carimbo:

Sinimbu, 01 de março de 2024.